



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra -RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando que após realização de diligência pela Comissão Permanente de Licitação para verificações das planilhas das linhas do transporte escolar, as quais são parte integrantes do Processo Licitatório nº 16/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, foi identificado erros em itens das Planilhas elaboradas pelo Município, as quais servem de referência para composição e limitação dos preços, tratando-se de um vício considerado pela Administração como insanável tendo em vista a fase que se encontra a licitação, **RESOLVE**: anular o processo Licitatório nº 16/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, devendo ser publicado o presente termo em todos os meios em que foi publicado o edital, bem como ser notificada as empresas participantes, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicar-se e  
Comprovar-se

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº LA 03/2020  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 13/08/20  
Responsáveis [Assinatura]

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 13 de agosto de 2020.

[Assinatura]  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal